



**Projeto de Lei Municipal nº 3.076/2026,** **de 02 fevereiro de 2026.**

**Institui o Programa Municipal de Incentivo a Sedes Comunitárias, e dá outras providências**

**VALDECIR MARIANO PINTO**, Prefeito Municipal de Mariano Moro, Estado do Rio Grande do Sul, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É instituído o Programa Municipal de Incentivo a manutenção de Sedes Comunitárias, com o objetivo de proporcionar a continuidade dos espaços destinados à congregação cultural e social da população do nosso Município.

**Parágrafo Único** - O Programa Municipal de Incentivo a manutenção de Sedes Comunitárias será operacionalizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, com o apoio das Secretarias Municipais de Obras e Serviços Urbanos e Rurais e de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

**Art. 2º** - Caberá ao Município, respeitados os limites postos, mediante requerimento prévio dos interessados, repassar anualmente a título de contribuição, o valor de até R\$ 3.000,00 (três mil reais), limitado a um repasse anual por Sede Comunitária, para ser utilizado no pagamento integral ou parcial de serviços de animação musical/sonorização do Evento Anual tradicional de cada localidade, a ser pago diretamente às empresas Contratadas pelas Comunidades, mediante a apresentação de Nota Fiscal nominal ao Município de Mariano Moro/RS.

**Art. 3º** - Para efeitos desta Lei entende-se por sede comunitária a organização social de membros, sócios ou equivalentes que tenham objetivos de lazer, convivência e troca de experiências na busca de uma melhor qualidade de vida.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações orçamentárias consignadas na lei de meios.

**Art. 5º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 6º** - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARIANO MORO, RS, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.

**VALDECIR MARIANO PINTO**  
Prefeito Municipal



## **Justificativa ao Projeto de Lei nº 3.076/2026**

Excelentíssima Senhora Presidente,  
Nobres Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei nº 3.076/2026, objetiva autorização para o repasse anual de até R\$ 3.000,00 (três mil reais) para pagamento de animação musical do evento anual tradicional de cada localidade onde se localizem Sedes Comunitárias.

É sabido e consabido que o Município de Mariano Moro no decorrer dos últimos anos sofreu profundas alterações em sua estrutura populacional e estrutura organizacional das Comunidades do interior do Município.

A atividade predominante do Município é agrícola de modo que, necessário a fixação do homem no campo.

Sabe-se também em consequências de diversos fatores que há uma tendência ao êxodo rural, inclusive pelo fato de que as novas comunidades que se formaram, não dispõe de estruturas adequadas para proporcionar encontros, confraternizações e lazer para os moradores da localidade.

Assim, e tendo a Administração Pública, a incumbência, de atuar como agente de transformação, e objetivando manter o homem no campo em condições, proporcionando melhoria da situação das Sedes Comunitárias afim de possibilitar um local onde a comunidade possa desfrutar momentos destinados a cultura, lazer e convívio social é que se propõe a presente iniciativa.

Acreditamos que seja desnecessário tecer maiores considerações no que tange a motivação do presente Projeto de Lei, uma vez que considerando as dimensões do Município e as características dele, todos conhecemos a realidade das Comunidades e o quanto importante se apresentam tais incentivos para a manutenção de suas respectivas Sedes, que são utilizadas por toda a população, inclusive pelo Poder Público Municipal.

Contando com a apreciação da presente iniciativa, e com a manifestação favorável dos Nobres Senhores Vereadores.

Atenciosamente,

**VALDECIR MARIANO PINTO**  
Prefeito Municipal